

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **076/2021** de aditamento ao contrato nº **133/2016**, que trata da contratação de empresa para locação de computadores.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no Art. 57, § 4 da Lei Federal nº 8666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário Interino de Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado doravante denominada CONTRATADA, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP, CEP 04571-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada pelo seus procuradores: Rones Alves Machado Portela, portador da cédula de identidade RG nº 13.885.009-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF só o nº 031.743.458-63, e pelo Sr. Ricardo José Figueira, Gerente Contratado, portador da cédula de identidade RG nº 19.520.511, inscrito no CPF/MF sob o nº 126.842.408-09, aditam o termo de contrato nº 133/2016 firmado em 28/03/2016 e aditamentos nº 049/2017 firmado em 27/03/2017, nº 105/2018 firmado em 26/03/2018, nº 147/2019 firmado em 13/03/2019 e nº 088/2020 firmado em 18/03/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 2614/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do termo de contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência de 28/03/2021 a 27/03/2022.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o nº: 3.3.90.39.00 04.122.0009.2.109.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 896/900 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário e seus aditamentos ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 25 DE MARÇO DE 2021.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário Interino de Administração

TELEFONICA BRASIL S/A
Rones Alves Machado Portela

TELEFONICA BRASIL S/A
Ricardo José Figueira

Testemunhas:

1) _____
RG.:

2) _____
RG.:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 133/2016

OBJETO: Contratação de empresa para locação de computadores.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 25 de Março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário Interino de Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário Interino de Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rones Alves Machado Portela
Cargo: Engenheiro
CPF: 031.743.458-63

Assinatura: _____

Ricardo José Figueira
Cargo: Gerente
CPF: 126.842.408-09

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário Interino de Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.